



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 194 | 21 de Outubro de 2025

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E
PREVENÇÃO AO **CÂNCER DE MAMA**
OUTUBRO ROSA

**JUNTAS
PODEMOS
SALVAR
VIDAS!**

 **PREFEITURA**
BARRA DO PIRAI
OROUHO DE SÃO BARNHEUS

**Secretaria Municipal
da Mulher**

**Secretaria Municipal
de Saúde**

SUS 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Rômulo Mello Massaccesi

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	18
Secretaria Municipal da Mulher.....	19
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.....	23

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 898 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providencias”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (75)	350.000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (625)	200.000,00
TOTAL	550.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (372)	550.000,00
TOTAL	550.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 21 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 899 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providencias”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.3.230	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem - Santa Casa	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	221.000,00
TOTAL		221.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.16.00.006.0023.16000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.043,65
3.3.90.30.00.006.0023.16000000	Material de Consumo	11.088,00
06.30.04.10.303.0020.3.039	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.006.0024.16000000	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.347,72
06.30.04.10.302.0020.2.962	Média e Alta Complexidade – CEO Centro de Especialidade Odontológica	
3.3.90.30.00.006.0022.16000000	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	5.000,00
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	8.074,72
06.30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica - Saúde da Família	
3.1.90.04.00.006.0021.16000000	Contratação por Tempo Determinado	56,71
3.1.90.16.00.006.0021.16000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.211,72
06.30.04.10.301.0020.3.107	Incremento Temporário MAC – Recurso de Programa	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	5.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.143	Apoio à Manutenção à Unidade de Saúde	
3.3.90.30.00.006.0021.16000000	Material de Consumo	9.779,23
06.30.04.10.301.0020.3.161	Incremento Temporário ao Custeio do Piso de Atenção Básica – Covid 19	
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	17.507,98



06.30.04.10.301.0020.3.163	Incremento Temporário PAB	
3.3.90.30.00.006.0021.16000000	Material de Consumo	2.647,20
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	9.786,18
06.30.04.10.301.0020.3.229	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	
3.1.90.11.00.006.0025.16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	5.990,89
06.30.04.10.302.0020.4.045	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	2.016,00
06.30.04.10.302.0020.3.233	Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem - SAMU	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	6.400,00
06.30.04.10.302.0020.3.179	Incremento Temporário MAC – Recurso de Programa	
3.3.90.39.00.STN.3110.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	50.050,00
TOTAL		221.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 21 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 900 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“TRANSFERE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO adotar providências que também justifique a atenção que deve ser norteadas ao funcionalismo, mola mestra da administração pública;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente além dos benefícios elencados traduzirá em diminuição de despesa pública além de promover a manutenção do objetivo da lei que homenageia o servidor público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do Dia 27/10/2025 (última segunda-feira do mês de outubro), onde se comemora o “Dia do Funcionalismo Público Municipal”, de acordo com a Lei nº 627, de 05 de março de 2002, para o dia 28/10/2025 (terça-feira), de acordo com o decreto-lei nº 1.713/1939.

Art. 2º - Fica considerado Ponto facultativo o dia 27/10/2025(segunda-feira).
Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º e 2º.

Art. 3º - Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, ficando a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável.

Art. 4º - Enquadram-se nas exceções do artigo 3º as Secretarias de Turismo; Cultura e Economia Criativa; Defesa Civil; Segurança Mobilidade Urbana e Ordem Pública; a Guarda Municipal, e ainda o Departamento Municipal de Trânsito, bem como o Conselho Tutelar, abrigos e serviços essenciais da Assistência Social e aqueles decorrentes de ajustamentos de condutas, quando for o caso.

Art. 5º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 894/2025.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/km/hfn/ebas





LEI MUNICIPAL Nº 4145 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.350.000,00 (Três milhões e trezentos e cinquenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 3.350.000,00 (Três milhões e trezentos e cinquenta mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (735)	2.670.000,00
04.452.1011.2035 - Gestão do Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (736)	680.000,00
TOTAL	3.350.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	





**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI**

3.3.90.30.00.1708 - Material de Consumo (443)	1.440.000,00
3.3.90.39.00.1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (728)	1.950.000,00
TOTAL	3.350.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº77/2025
Projeto de Lei nº334 /20225
Autor: Executivo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4146 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 308.259,89** (trezentos e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 308.259,89 (trezentos e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.5758	Recuperação de pavimentação e calçamento na Rua Paulo Silveira -Bairro Morro do Paraíso	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	238.856,00
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações	69.403,89
TOTAL		308.259,89

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, repasse proveniente de Contrato de Repasse Nº 923126/2021/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Barra do Piraí, objetivando a execução de Recuperação de pavimentação e calçamento na Rua Paulo Silveira -Bairro Morro do Paraíso, no valor total de R\$ 308.259,89 (trezentos e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme quadro anexo, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Mensagem nº 78/2025
Projeto de Lei nº336/2025
Autor: Executivo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

Projeto Básico / Termo de Referência

36000 - MINISTERIO DAS OBRAS

1 Autuamente 322126

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

28.576.080/0001-47 - MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI

Voltar

Versão: 4

Dados Básicos

Anexos

Responsável Técnico

Documentação Complementar

QCI

PO/CFF

LAE

SPA

Quadro Resumo

Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total	Ações
1	Pavimentação	Recuperação de pavimentação e Calçamento		1,00	M2		R\$ 238.856,00	R\$ 69.403,89	R\$ 308.259,89	
1.1		Recuperação de pavimentação e Calçamento	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R\$ 238.856,00	R\$ 69.403,89	R\$ 308.259,89	

00-43

Transferências

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total	Ações
Total Geral:							R\$ 238.856,00	R\$ 69.403,89	R\$ 308.259,89	
Diferença do Valor Orçado (Proposta):							R\$ 0,00	-R\$ 53.157,85	-R\$ 53.157,85	





**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI**

LEI MUNICIPAL Nº 4147 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.5757	Obras de Construção da Quadra do bairro do Morro do Gama	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	792.000,00
TOTAL		792.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, repasse proveniente de Transferências Especiais 09032025-079330/2025/Ministério do Esporte/Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Bandeira de Melo que entre si celebram a União e o município de Barra do Piraí, com a finalidade de Construção da Quadra do Morro do Gama, no valor total de R\$ 792.000,00, conforme extrato bancário em anexo, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Mensagem nº 79/2025
Projeto de Lei nº337/2025
Autor: Executivo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

08/10/2025, 11:34

Gerenciador: Caixa

GERENCIADOR
CAIXA

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI

Conta: 0177 | 2200 | 000574603587-4

Data: 08/10/2025 - 11:34

Mês: Setembro/2025

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nº Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
15/09/2025	000001	CRED TED	792.000,00 C	792.000,00 C
23/09/2025	230931	DB APL POU	792.000,00 D	0,00 C
23/09/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 001 - Os lançamentos do extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Postos com deficiência audível: 0800 726 2493

Ouvidoria: 0800 725 7474

800 CAIXA: 0800 104 0104





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4148 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$761.866,20 (Setecentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$761.866,20 (Setecentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2, para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo	
3.3.90.34.00.006.0021.16000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	437.366,20
06.30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade – MAC Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.34.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	300.000,00
06.30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.500,00
	TOTAL	761.866,20

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.94.00.006.0023.16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.480,00
3.3.90.30.00.006.0023.16000000	Material de Consumo	7.574,92
3.3.90.36.00.006.0023.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.91.00.006.0023.16000000	Sentenças Judiciais	6,00
4.4.90.51.00.006.0023.16000000	Obras e Instalações	40,00
4.4.90.52.00.006.0023.16000000	Equipamentos e Materiais Permanentes	80,00





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

06.30.04.10.303.0020.3.039	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica	
3.3.90.91.00.006.0024.16000000	Sentenças Judiciais	12.569,60
3.3.90.39.00.006.0024.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	624,00
06.30.04.10.305.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo	
3.1.90.94.00.006.0022.16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.480,00
3.3.90.30.00.006.0022.16000000	Material de Consumo	107.208,55
3.3.90.36.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.960,75
3.3.90.47.00.006.0022.16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
3.3.90.91.00.006.0022.16000000	Sentenças Judiciais	3.744,00
3.3.90.92.00.006.0022.16000000	Dispensas de Exercícios Anteriores	45.580,90
4.4.90.52.00.006.0022.16000000	Equipamentos e Materiais Permanentes	23.640,00
06.30.04.10.302.0020.3.030	Média e Alta Complexidade - FAEC	
3.3.90.92.00.006.0022.16000000	Dispensas de Exercícios Anteriores	984,00
06.30.04.10.302.0020.2.962	Média e Alta Complexidade – CEO Centro de Especialidade Odontológica	
3.3.90.30.00.006.0022.16000000	Material de Consumo	44.102,15
3.3.90.36.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	2.480,00
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	31.865,22
4.4.90.52.00.006.0022.16000000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.960,00
06.30.04.10.301.0020.3.048	Atenção Básica - PMAQ	
3.1.90.16.00.006.0021.16000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.200,00
3.3.90.30.00.006.0021.16000000	Material de Consumo	1.200,00
3.3.90.36.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	1.200,00
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	12.400,00
4.4.90.52.00.006.0021.16000000	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.200,00
06.30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica - Saúde da Família	
3.1.90.16.00.006.0021.16000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	29.469,40
3.3.90.34.00.006.0022.16000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	124,80
06.30.04.10.301.0020.5.739	Incremento Temporário PAPS – Fomento para Teste Rápido de Gravidez	
3.3.90.30.00.006.0021.16000000	Material de Consumo	2.127,18
06.30.04.10.301.0020.5.738	Incremento Temporário PAPS – Fomento para Exames Pré-Natal da Rede Aline	
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	16.941,20
06.30.04.10.301.0020.3.195	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Atenção Primária - PAB	
3.3.90.30.00.006.0021.16000000	Material de Consumo	18.415,44
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	17.066,94
4.4.90.52.00.006.0021.16000000	Equipamentos e Materiais Permanentes	18.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.106	Incremento PAB – Emenda de Comissão de Segurança Social e Família	





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	994,74
06.30.04.10.301.0020.3.091	Incremento PAB Temporário	
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	1.873,13
06.30.04.10.301.0020.3.049	LRPD – Laboratório Regional de Prótese Dental	
3.3.90.30.00.006.0021.16000000	Material de Consumo	8.720,00
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	392,80
06.30.04.10.301.0020.3.044	Atenção Básica – Compensação das Especificidades Regionais	
3.3.90.30.00.006.0021.16000000	Material de Consumo	2.496,00
06.30.04.10.305.0020.3.056	Vigilância em Saúde – Componente Estadual	
3.3.90.30.00.006.0023.16000000	Material de Consumo	80,00
06.30.04.10.305.0020.3.043	Vigilância em Saúde – Programa HIV/AIDS e outros DST	
3.3.90.30.00.006.0023.16000000	Material de Consumo	13.680,00
3.3.90.32.00.006.0023.16000000	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.168,00
3.3.90.36.00.006.0023.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	6.240,00
3.3.90.39.00.006.0023.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	6.240,00
4.4.90.51.00.006.0023.16000000	Obras e Instalações	40,00
4.4.90.52.00.006.0023.16000000	Equipamentos e Materiais Permanentes	80,80
06.30.04.10.304.0020.3.041	Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.006.0023.16000000	Material de Consumo	22.400,00
3.3.90.36.00.006.0023.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	1.248,00
3.3.90.39.00.006.0023.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	8.720,00
4.4.90.52.00.006.0023.16000000	Equipamentos e Materiais Permanentes	7.488,00
06.30.04.10.303.0020.3.037	Assistência Farmacêutica – Farmácia Popular do Brasil	
3.3.90.93.00.006.0024.16000000	Indenizações e Restituições	48,00
06.30.04.10.302.0020.4.029	Reajuste Custeio dos Centros Especializados - Pestalozzi	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	100,00
06.30.04.10.302.0020.3.197	FinanSUS - Aplicação	
3.3.90.39.00.006.0107.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	40,00
06.30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade – MAC Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.92.00.006.0022.16000000	Dispensas de Exercícios Anteriores	2.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.029	Média e Alta Complexidade - CAPS	
3.3.90.30.00.006.0022.16000000	Material de Consumo	61.134,88
3.3.90.32.00.006.0022.16000000	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.240,00
3.3.90.34.00.006.0022.16000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	124,80
3.3.90.35.00.006.0022.16000000	Serviços de Consultorias	6.240,00
3.3.90.36.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	20.000,00
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	5.000,00
4.4.90.51.00.006.0022.16000000	Obras e Instalações	6.240,00
4.4.90.52.00.006.0022.16000000	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.240,00





06.30.04.10.301.0020.3.048	Atenção Básica PMAQ	
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	15.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.049	LRPD Laboratório Regional de Prótese Dental	
3.3.90.30.00.006.0021.16000000	Material de Consumo	5.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.107	Incremento Temporário MAC – Recurso de Programa	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	17.172,00
	TOTAL SUS	727.366,20
06.30.04.10.302.0020.4.041	Gestão de Políticas Públicas para Mulheres	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	10.500,00
3.3.90.39.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	14.000,00
	TOTAL RP	24.500,00
	TOTAL	761.866,20

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 14 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 80/2025
Projeto de Lei nº 339/2025
Autor: Poder Executivo



PORTARIA Nº 1200 /2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº4142 de 13 de outubro de 2025, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDRS;

CONSIDERANDO as indicações da Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a indicação realizada pelo Supervisor Regional Sul EMATER RIO, através do ofício EMATER – RIO / ESREG SUL nº 010/2025;

CONSIDERANDO as indicações dos representantes da Sociedade Civil, através do Ofício nº 100/2025 – Secretaria Municipal de Agricultura.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados os integrantes abaixo para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDRS, para o mandato com vigência de 2 (dois) anos.

Representantes do Poder Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: WANDRE NERY SILVA

Suplente: MARCELO ZAPPA MEIRELES

Representantes da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Titular: HUMBERTO DIAS SOUZA

Suplente: MATHEUS VIEIRA LIMA

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Titular: MARIANA NEVES DA CUNHA ALMEIDA FERREIRA

Suplente: RONALDO MATTOS GUIMARÃES

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: LUCIANO CARVALHO DA SILVA JUNIOR

Suplente: WALLACE MARINS CARRARO

Representantes da empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO

Titular: MARIA INES DE SOUZA CORRE

Suplente: THIAGO DA ROCHA GALDINO

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: FRANCIS ALEX NUNES – Associação de Agricultores Biológicos

Suplente: EDUARDO DE MORAES SALLES

Titular: JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO – Presidente da ASCAV

Suplente: JOSEFINA DURINI

Titular: DAVID BASTOS BIAGGI – Associação Rural Sul Fluminense

Suplente: GABRIEL PORTO

Titular: MARIANA CONSTANT BRUNO MACIEL – Associação de Mulheres Agricultoras e Produtoras Artesanais

Suplente: ROSÂNGELA GOMES DA SILVA

Titular: JANAINÉ CRISTINA VIANA ALVES – Agricultura de São José do Turvo

Suplente: CLÉRIO AMTÔNIO DE ALMEIDA PAULA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 1201/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, FRANCINE PEGAS DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente do Secretário Municipal, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 570/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 1250/2025 -sme
SMG/HFF/EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 055/2025 – LICENÇAS MÉDICA APROVADAS

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de
BDP/020321/001048/2025	BRUNO RICARDO DO VALE SILVA	LICENÇA MEDICA	181	19/07/2025
BDP/020321/001051/2025	CAMILA LOPES DOS SANTOS	LICENÇA MEDICA	60	04/08/2025
BDP/020321/001052/2025	CARLOS HENRIQUE TARDIM BRANDENBURGER	LICENÇA MEDICA	30	30/07/2025
BDP/020321/001053/2025	CRISTIANO SILVA DOS REIS	LICENÇA MEDICA	90	07/09/2025
BDP/020321/001054/2025	ELVANDES LUIS AMERICO DE SOUZA	LICENÇA MEDICA	120	04/08/2025
BDP/020321/001055/2025	FATIMA APARECIDA CANDIDA FELIPE	LICENÇA MEDICA	50	19/08/2025
BDP/020321/001056/2025	FLAVIA DE FATIMA BAHIA PIRES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	29/07/2025
BDP/020321/001057/2025	GEISAINÉ SANTIAGO DE SOUZA	LICENÇA MEDICA	120	05/08/2025
BDP/020321/001058/2025	JOSELI FORTES GOMES	LICENÇA MEDICA	30	12/08/2025
BDP/020321/001059/2025	KARINE BARBOSA ALVES	LICENÇA MEDICA	30	04/09/2025
BDP/020321/001060/2025	LARISSA RODRIGUES SEVERO	LICENÇA MEDICA	80	15/08/2025
BDP/020321/001061/2025	LILIANE CRISTINA DE SOUZA	LICENÇA MEDICA	31	27/08/2025
BDP/020321/001062/2025	MAIARA APARECIDA DOS SANTOS MONSORES	LICENÇA MEDICA	90	01/08/2025
BDP/020321/001063/2025	MARIA DAS DORES DA SILVA BELO	LICENÇA MEDICA	120	04/08/2025
BDP/020321/001066/2025	MARIANE DA SILVA PINTO CARVALHO	LICENÇA MEDICA	30	27/08/2025
BDP/020321/001064/2025	MARIANE DA SILVA PINTO CARVALHO	LICENÇA MEDICA	35	23/07/2025
BDP/020321/001067/2025	MARIANGELA CARRUPT CASTRO	LICENÇA MEDICA	90	04/08/2025
BDP/020321/001068/2025	MARILUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE	LICENÇA MEDICA	76	30/08/2025
BDP/020321/001069/2025	MICHELE CRISTINA DE LIMA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	10/09/2025
BDP/020321/001070/2025	REGINA LUCIA CANABARRO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	14/07/2025
BDP/020321/001071/2025	ROSIMAR DE LOURDES BENICIO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	14/08/2025
BDP/020321/001072/2025	SILESIA ANDREIA MOREIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	06/08/2025
BDP/020321/001073/2025	SYDNEY LUIS GONÇALVES FERREIRA	LICENÇA MEDICA	45	24/08/2025
BDP/020321/001074/2025	TAINA MARIA MARTINS CARVALHO	LICENÇA MEDICA	30	08/09/2025



CONVOCAÇÃO Nº 033/2025
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, prorrogado através do Decreto nº 600 de 06 de maio de 2024 (publicado no Boletim Municipal nº 081 de 08 de maio de 2024), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo nº 8825/2025 e no Processo BDP-020310/000021/2025

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

Inscrição	Nome	Cargo
2305301052344150	ELENIR DE OLIVEIRA LIMA	Agente ADM
2305311926083970	ANDRÉA LÚCIA DA SILVA	Agente ADM
2306011002285010	FERNANDO HENRIQUE LOPES CARDOSO	Adm. Obras

SECRETARIA DA MULHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER



Barra do Piraí, 21 de Outubro de 2025

ASSUNTO: Chamamento eleição 2025/2027.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – COMDIM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – COMDIM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 632, de 18 de abril de 2002**, e no **Decreto nº 192, de 25 de maio de 2021**, torna público o presente **Chamamento para composição de novos membros representantes da sociedade civil** para atuação no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – COMDIM do Município de Barra do Piraí – RJ, com a finalidade de exercer as funções de **acompanhamento, fiscalização e assessoramento** na execução de políticas públicas para as mulheres.

RESOLVE:

Artigo 1º - O processo eleitoral de representação da sociedade civil para a gestão 2025/2027 do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – COMDIM/BP se dará conforme prevê o parágrafo 4º do Artigo 3º do Decreto nº 192, de 25 de Maio de 2021, em Assembléia especialmente convocada para este fim.

§ 1º - A Assembléia de que trata o caput realizar-se-á no dia 24/10/2025, na Casa dos Conselhos Rua Moreira dos Santos nº. 768- Barra do Piraí, às 14 horas, juntamente com ato de homologação da relação de representantes organizações ou instituições de representantes dos direitos das mulheres do município de Barra do Piraí.

Artigo 2º - A Plenária da atual Gestão do COMDIM será responsável pela coordenação do processo de habilitação de representantes de organização ou entidades que atuem em prol dos Direitos das Mulheres.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER



Artigo 3º - A Plenária terá as seguintes atribuições:

- I. analisar a documentação das entidades ou organizações que lutam pelos direitos das mulheres, postulantes à habilitação;
- II. habilitar as entidades ou organizações que lutam pelos direitos das mulheres por setor;
- III. divulgar os representantes das entidades ou organizações que lutam pelos direitos das mulheres, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;

Artigo 4º - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos, os representantes de organização de organização ou entidades que atuem em prol dos Direitos das Mulheres.

§ 1º - Para habilitação, a entidade ou organização deverá indicar o segmento a que pertence, observados seu Estatuto e Relatórios de Atividades; deverá possuir CNPJ e atuar há pelo menos dois anos com programas ou projetos que representem os direitos das mulheres;

Artigo 5º - A representação da entidade ou organização na condição de Conselheiro/a titular ou suplente recairá sobre a pessoa física, integrante de seus órgãos diretivos ou que seja membro de seu corpo técnico.

documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI CARDOSO CERQUEIRA
Data: 20/11/2025 22:14:07 -0100
verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Rosimeri Cardoso
Presidente do COMDIM

REQUERIMENTO HABILITAÇÃO

Senhor(a) Presidente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER



Fundamentado na disposição da publicação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, venho, pelo presente documento, requerer Habilitação ao Processo Eleitoral da referida instituição, junto à Comissão Eleitoral, da entidade abaixo identificada:

Entidade: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone da entidade/organização: _____

Cel: _____

E-mail: _____

HABILITAÇÃO:

() Governamental

() Sociedade Civil

Barra do Piraí, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante Legal)

REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES APTAS A VOTAR NO DIA DA ELEIÇÃO:

TITULAR:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER



Nome completo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____

SUPLENTE:

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____

OBSERVAÇÃO: Os representantes indicados acima são os escolhidos pelas entidades/organizações a representá-las no dia da eleição dos membros governamentais e da sociedade civil do CONDIM/BP e, caso eleitos, farão parte da gestão 2025/2027 deste colegiado.

Barra do Piraí, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante Legal)



SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Conta da Nota Fiscal nº 57
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor RICARDO ALMEIDA AGUIAR LTDA
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da prestação de serviço emergenciais complementares de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes em próprios municipais e logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e locação de veículos e máquinas" - lote 2.
VALOR:	R\$ 336.288,56 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020302/002409/2025
PERÍODO:	27/08/2025 a 26/09/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	15/10/2025



PREFEITURA
DE BARRA
DO PIRAI

+

DETRAN
SERVIÇOS



22/10/2025
QUARTA-FEIRA



Praça Nilo Peçanha

Atendimento de 9 às 13 horas



Entrega de senhas:
9:00h às 11:00h

- 1ª e 2ª via de RG (necessário levar Certidão de Nascimento ou de Casamento original e o CPF)
- Isenção para Certidões de Nascimento, Casamento, Óbito e Habilitação para Casamento
- Carteira de Trabalho Digital e Oportunidades no Mercado de Trabalho
- Orientação dos Direitos do Consumidor





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE



Barra do Piraí/RJ

23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br